



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Ouro Preto, Nº 1564 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-041 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
3º e 4º PV

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24472623 / 2025 - TJMG/SUP-ADM/DIRTEC/GESAD

### TR – Termo de Referência

#### 1. ÁREA DEMANDANTE

CESUS- Centro de Sustentabilidade

#### 2. OBJETO

Aquisição de subscrição de licença de software, na modalidade Software como Serviço (SaaS), de acessibilidade digital para integração aos portais e sites web do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), incluindo atualização de versões, suporte técnico, horas técnicas para orientações de uso, realização de webinar, implantação do software.

#### 3. FUNDAMENTO

O acesso à justiça é um pilar fundamental do Estado Democrático de Direito, e sua efetividade depende da capacidade do Poder Judiciário de se comunicar de forma clara e acessível com todos os cidadãos, sem exceção. No cenário atual, com a crescente digitalização dos serviços judiciais, a garantia de que as plataformas, portais e sistemas online sejam plenamente acessíveis torna-se um imperativo legal, ético e social.

A presente iniciativa está alinhada às mais importantes diretrizes nacionais sobre o tema, em especial a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)**, que estabelece a acessibilidade como um direito que garante o uso dos espaços e serviços abertos ao público, incluindo os sítios da internet. Adicionalmente, a **Resolução nº 401/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** determina, de forma explícita, a adoção de medidas para remover barreiras e promover a inclusão no âmbito do Judiciário, estipulando prazos para a adequação.

Nesse sentido, a contratação de uma solução tecnológica robusta não é apenas uma medida de modernização, mas um passo decisivo para o cumprimento de normativos vigentes e para a consolidação de uma Justiça verdadeiramente inclusiva.

As barreiras digitais existentes nos portais institucionais afetam uma parcela significativa da população, que enfrenta dificuldades diversas para acessar informações e serviços. A complexidade do ambiente digital exige uma abordagem multifacetada para atender às necessidades específicas de cada grupo, tais como:

- **Pessoas com Deficiência Auditiva (Surdez):** Para a comunidade surda, que tem a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua, o conteúdo textual em português, não raramente, representa uma barreira de comunicação. A ausência de tradução simultânea e sob demanda limita drasticamente sua autonomia e compreensão.
- **Pessoas com Deficiência Visual:** Indivíduos cegos ou com baixa visão dependem de tecnologias assistivas como leitores de tela. A falta de recursos nativos de leitura em voz alta e de contraste adequado dificulta ou impossibilita a navegação.
- **Pessoas com Deficiências Intelectuais e Cognitivas, Dislexia e TDAH:** A linguagem técnica e a formatação padrão dos textos podem criar uma sobrecarga cognitiva, dificultando a compreensão para usuários com dislexia, TDAH, deficiência intelectual, ou mesmo para idosos e analfabetos funcionais.

- **Público com Outras Dificuldades Visuais e de Leitura:** Usuários com daltonismo, presbiopia (vista cansada) e outras condições necessitam de opções de personalização visual, como alteração de fontes, cores e espaçamentos, para uma experiência de leitura confortável e eficaz.

A atual estrutura dos nossos portais não dispõe, de forma integrada e dinâmica, das ferramentas necessárias para superar essas barreiras, tornando urgente a implementação de uma solução que atenda a essa diversidade de perfis de maneira centralizada e eficiente.

O software atualmente utilizado, VLibras, não atende de forma adequada o Portal do TJMG, pois exige instalação na máquina do usuário, o que limita o acesso dinâmico e universal. Além disso, sua capacidade de tradução para Libras é restrita e não contempla funcionalidades complementares, como a conversão de texto em português para voz. Assim, a estrutura atual do Portal não dispõe, de forma integrada, dos recursos necessários para superar essas barreiras, evidenciando a urgência na adoção de uma solução mais completa, centralizada e acessível a todos os perfis de usuários.

A motivação para esta contratação reside na busca por uma solução completa e inovadora de tecnologia assistiva, que promova a equidade no acesso aos serviços judiciais. A implementação de uma plataforma de acessibilidade digital integrada trará benefícios diretos e mensuráveis:

- **Conformidade Normativa:** Atender de forma proativa e integral às exigências da Resolução nº 401/2021 do CNJ e da Lei Brasileira de Inclusão, mitigando riscos legais e garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos.
- **Inclusão Ampla e Efetiva:** Oferecer um conjunto de ferramentas que funcionam em tempo real, permitindo que o próprio usuário personalize a página de acordo com sua necessidade. Isso inclui a tradução de conteúdos para Libras, a conversão de texto em áudio (voz), a simplificação textual para linguagem de fácil compreensão e ajustes visuais avançados.
- **Autonomia e Dignidade:** Capacitar os cidadãos a navegarem e consumirem informações de forma autônoma, sem a necessidade de intermediários, fortalecendo sua dignidade e participação social.
- **Fortalecimento da Imagem Institucional:** Posicionar este Tribunal como uma instituição moderna, empática e comprometida com os direitos humanos e a responsabilidade social, servindo de referência em acessibilidade no Poder Judiciário.

Em suma, a contratação desta solução tecnológica representa um investimento estratégico na universalização do acesso à justiça, transformando nossos canais digitais em um ambiente verdadeiramente acolhedor e funcional para cada cidadão, independentemente de suas habilidades ou condições.

#### 4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Esta contratação está prevista no Plano de Contratação Anual de 2026, e ainda, em conformidade com a iniciativa estratégica nº 20 - “Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação.”

#### 5. QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS

Item	Código CATMAS	Serviço	Qtde	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	000131881	Subscrição anual de licença de software para acessibilidade digital por subdomínio, conforme relação de subdomínios anexa, incluindo atualização de versões, suporte técnico e personalização de avatar	3	Unidade (Ano)	79.000,00	237.000,00

2	000149268	Horas técnicas para orientações de uso, realização de webinar, implantação do produto (sob demanda)	100	Horas	230,00	23.000,00
					<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>260.000,00</b>

## 6. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO OBJETO

Os requisitos da solução encontram-se relacionados no **Anexo I** deste Termo de Referência.

## 7. GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E HORAS TÉCNICAS

### 7.1. Garantia e Suporte Técnico:

7.1.1. Deverá possuir garantia de correções disponibilizadas pelo fabricante, enquanto existir o suporte às versões das licenças fornecidas.

7.1.2. Todas as licenças fornecidas deverão permitir a instalação do produto nas quantidades dos subdomínios indicados para a contratação (Anexo III), admitindo inclusive, à critério do TRIBUNAL, a substituição de subdomínios.

7.1.3. O suporte técnico quanto à solução de problemas será prestado pela fabricante do software, se houver, conforme seus padrões de atendimento.

7.1.4. O suporte técnico deve estar disponível e prestado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados nacionais, das 8 às 18 horas.

7.1.5. Os serviços de suporte técnico do software deverão ser prestados prioritariamente de forma remota, via plataforma virtual ou acionamento remoto ou telefone ou e-mail, sem ônus adicionais ao TRIBUNAL.

7.1.6. O escopo do serviço de suporte ao software engloba as seguintes atividades:

a. Esclarecimento de dúvidas de utilização;

b. Apoio no diagnóstico e investigação de problemas e erros da solução junto ao fabricante, incluindo os relacionados também a incidentes de segurança, apresentando como resultado, a abertura de chamado junto ao fabricante do software e a previsão de solução;

c. Atualizações de versões e releases, a serem disponibilizadas ao TRIBUNAL, quando do seu lançamento.

7.1.7. As solicitações de atendimento previstas no escopo do serviço de suporte devem ser executadas de acordo com os Níveis Mínimos de Serviços (NMS) estabelecidos.

### 7.2. Horas Técnicas (sob demanda)

7.2.1. As horas técnicas previstas nesta contratação serão utilizadas de forma sob demanda, sendo sua execução solicitada formalmente pelo TJMG.

7.2.2. As horas técnicas destinam-se a:

a) Orientações de uso da solução;

b) Realização de webinars;

c) Atividades de implantação, no que tange ao apoio técnico para integração da solução nos domínios indicados pelo TJMG, inclusive em ambientes de homologação.

7.2.3. A utilização das horas técnicas não é obrigatória e dependerá da **demanda efetiva do TJMG**. Caso não sejam demandadas, não haverá pagamento pelo saldo não utilizado.

7.2.4. O TRIBUNAL será responsável por disponibilizar a plataforma de videoconferência para a realização das sessões de orientação sobre a solução. Além disso, todas as sessões poderão ser gravadas para posterior consulta e armazenamento no repositório de conhecimento institucional.

## 8. NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO - NMS

8.1. Prazos de atendimento do suporte técnico:

Prioridade	Tipo do serviço	Suporte	Prazo de resposta	Prazo de solução em dias úteis
Prioridade Alta	Suporte técnico	Indisponibilidade do software	Em até 1 hora	Previsão de solução do fabricante
Prioridade Média	Suporte técnico	Apoio no diagnóstico e investigação de problemas e erros da solução junto ao fabricante, incluindo os relacionados também a incidentes de segurança, apresentando como resultado, a abertura de chamado junto ao fabricante do software e a previsão de solução	Em até 1 (um) dia útil	Previsão de solução do fabricante
Prioridade Baixa	Suporte técnico	Esclarecimento de dúvidas de utilização	n/a	Em até 3 (três) dias úteis

8.2. Prazos de atendimento utilizando as horas técnicas (sob demanda):

Prioridade	Tipo do serviço	Suporte	Prazo de resposta	Prazo de solução em dias úteis
Prioridade Baixa	Horas técnicas	Horas técnicas para orientações de uso, realização de webinar, implantação do produto	Em até 3 (três) dias úteis	Prazo a ser agendado entre as partes

8.3. A critério do TRIBUNAL, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas nesta contratação, nas hipóteses em que:

a) houver indisponibilidade do software por prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas dentro do mês;

b) houver o não cumprimento das metas estabelecidas de **forma recorrente em períodos de pelo menos 4 (quatro) meses** não consecutivos.

## 9. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá entregar ao TRIBUNAL, relatórios que evidenciem a execução dos serviços, conforme periodicidade indicada a seguir:

Relatório	Periodicidade a ser entregue
Relatório consolidado dos chamados de suporte técnico, encerrados e não encerrados com as seguintes informações: a) número do chamado; b) categoria, situação (encerrado ou não); c) descrição do problema; d) solicitante do chamado; e) data e hora de abertura do chamado; f) data e hora da solução; g) solução fornecida; h) informações sobre interrupção e quaisquer outras observações e informações necessárias para a correta apuração dos prazos de atendimento, em versão eletrônica, e em formato XLS ou CSV editáveis.	Trimestral
Relatório com descrição da atividade realizada, responsável, data de execução, e total de horas técnicas utilizadas.	Mensal, se houver demanda
Relatório que evidencie o percentual de disponibilidade do software no período estipulado em versão eletrônica, informando os dias e horários de indisponibilidade do software, dentre outras informações que julgar necessárias.	Trimestral

## 10. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

10.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar as licenças fornecidas em até 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho.

10.2. A CONTRATADA deverá enviar um e-mail ao gestor e fiscal do Contrato, no endereço [gesad@tjmg.jus.br](mailto:gesad@tjmg.jus.br), com cópia para o endereço [gesad.suporte@tjmg.jus.br](mailto:gesad.suporte@tjmg.jus.br) ou outro meio acordado entre as partes, com todas as informações necessárias para realizar a utilização do produto/serviço objeto da contratação, sendo necessário a confirmação explícita de seu recebimento por parte do TRIBUNAL, como por exemplo, um manual com orientações de uso, incluindo script para acesso ao produto.

10.3. O idioma do software e da documentação técnica deverá ser em português do Brasil. Caso o software e a documentação não possuam versões em Português (PTBR), serão aceitas versões em Inglês (Americano).

10.4. Será obrigatória a customização dos requisitos não nativos e não atendidos na Prova de Conceito, na fase de habilitação da licitação, sem ônus adicionais para o TRIBUNAL, em até 3 (três) meses após assinatura do contrato.

## 11. REGRAS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

### 11.1. Do Recebimento Provisório:

**11.1.1. Quanto ao fornecimento das licenças do software:** O recebimento provisório se dará a partir do recebimento do manual de orientações de uso do produto, a serem enviados para o endereço [gesad@tjmg.jus.br](mailto:gesad@tjmg.jus.br), com cópia para [gesad.suporte@tjmg.jus.br](mailto:gesad.suporte@tjmg.jus.br), ou outro meio acordado entre as partes.

**11.1.2. Quanto ao serviço de horas técnicas (sob demanda):** O recebimento provisório se dará a partir do

recebimento de relatórios contendo a relação dos serviços com horas técnicas executadas no mês.

## **11.2. Do Recebimento Definitivo:**

**11.2.1. Quanto ao fornecimento das licenças do software:** O recebimento definitivo se dará após a validação da ativação do produto disponibilizado para uso do TRIBUNAL.

11.2.1.1. As licenças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação a CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**11.2.2. Quanto ao serviço de horas técnicas (sob demanda):** O recebimento definitivo será dado pelo TRIBUNAL, por meio da validação, após verificação da conformidade da entrega dos serviços.

## **12. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

12.1. O pagamento dos serviços contratados será realizado conforme as condições abaixo:

a) **Subscrição do software, incluindo atualização de versão e suporte técnico continuado (item 1):** remuneração anual;

b) **Horas técnicas para orientações de uso, realização de webinar, implantação do produto sob demanda (item 2):** remuneração mensal, se houver, mediante comprovação da execução conforme condições estabelecidas.

12.2. A CONTRATADA somente poderá emitir a nota fiscal após o recebimento definitivo da entrega das licenças do software e serviços e aprovação pelo TRIBUNAL.

12.3. A CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal, através do endereço [gesad.financeiro@tjmg.jus.br](mailto:gesad.financeiro@tjmg.jus.br), contendo a discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitário e total.

12.4. Reajuste: Conforme padrão da DIRSEP

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Conforme padrão do TRIBUNAL.

## **14. OBRIGAÇÕES DO TJMG**

Conforme padrão do TRIBUNAL.

## **15. CONSÓRCIO OU SUBCONTRATAÇÃO**

15.1 **Consórcio:** Será admitido

15.2 **Subcontratação:** Será admitida, para os serviços que demandem a atuação do fabricante do software.

## **16. GARANTIA CONTRATUAL**

Não será exigida.

## **17. VISITA TÉCNICA OU VISTORIA**

Não se aplica.

## **18. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato vigorará por 36 (trinta e seis) meses a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses previsto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, não sendo admitida a forma tácita.

## **19. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

19.1. O gestor do contrato será o servidor ocupante do cargo de Gerente da GESAD - Gerência de Sistemas Administrativos, que designará o fiscal técnico.

19.2. O gestor da COMID - Coordenação de Apoio Técnico e de Conteúdo para as Mídias Digitais deverá designar formalmente o servidor efetivo a quem incumbirá a fiscalização do contrato.

## **20. ANTICORRUPÇÃO**

Conforme padrão do TRIBUNAL.

## **21. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Conforme padrão do TRIBUNAL

## **22. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

As partes tratarão confidencialmente todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos:

22.1. Os documentos, dados e informações produzidos ou guardados no âmbito deste contrato poderão ser disponibilizados, quando caracterizados como públicos, de forma ativa por meio da sua divulgação espontânea, ou por meio de requerimento encaminhado à unidade responsável pela tutela da informação solicitada, nos termos do artigo 7º da lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

22.2. Os documentos, dados e informações de que trata o item anterior poderão ser classificados nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo das demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

22.3. A CONTRATADA não é titular das informações por ela tratadas e/ou armazenadas. A liberação de acesso às informações depende de prévia autorização expressa do titular, nos termos e limites dispostos na Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

22.4. O acesso a informações de propriedade de um outro Órgão do Estado, ou de um outro Departamento deste Órgão, devem ser solicitadas a esse diretamente pelo TRIBUNAL.

22.5. O TRIBUNAL assume o compromisso de sempre permanecer em conformidade com as recomendações de segurança da informação e com os preceitos estabelecidos pela Política de Segurança da Informação da CONTRATADA.

22.6. O TRIBUNAL assume o compromisso de alertar, imediatamente, a CONTRATADA dos incidentes de segurança ocorridos e identificados nos seus ativos de tecnologia da informação (TI).



## 23. TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Ação	Responsável	Quando
<b>Planejar nova licitação:</b> Elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais documentos para abertura do processo licitatório, priorizando a continuidade do software em uso ou substituição por tecnologia equivalente	Equipe de planejamento	Até 6 (seis) meses antes do término contratual
<b>Encerrar o contrato vigente:</b> Garantir que todas as licenças do software foram desinstaladas dos sites/domínios do TJMG	Fiscais do contrato	Até o término da vigência do contrato
<b>Implementar nova solução:</b> Garantir a implantação da nova solução, com testes para validar a entrada em produção	Fiscais do contrato	Após o início do novo contrato e vigência final do contrato que está sendo substituído

## 24. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – AMOSTRA E/OU PROVA DE CONCEITO

24.1. Caso necessário, o Pregoeiro poderá, a seu critério, exigir a Prova de Conceito do software, podendo rejeitar a proposta cujas especificações verificadas na apresentação da solução não atenderem aos requisitos solicitados.

24.2. Sendo exigida a Prova de Conceito, o licitante arrematante deverá agendar junto à Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir do recebimento da solicitação, a apresentação da solução.

24.3. Não será admitida, na Prova de Conceito, a utilização de software diferente do indicado pelo licitante arrematante em sua proposta comercial.

24.4. O licitante arrematante que não apresentar o software nas datas estabelecidas terá sua proposta desclassificada, sendo convocada a proposta subsequente.

24.5. O licitante arrematante deverá realizar Prova de Conceito (PoC), demonstrando que o software atenda, de forma nativa, ao percentual mínimo 80% (oitenta por cento) de requisitos, com base na relação de requisitos contida no Anexo VI - Prova de Conceito, que por sua vez referenciam os requisitos detalhados no Anexo I.

24.5.1. O atendimento aos requisitos será aferido por meio da planilha auxiliar constante do Anexo VI - Prova de Conceito.

24.6. O software deverá ser demonstrado via web pelo licitante arrematante, através de sessões a serem realizadas na solução de videoconferência do TRIBUNAL (em uso atualmente pelo TRIBUNAL: Google Meet).

24.6.1. Caso ocorram problemas técnicos de responsabilidade do TRIBUNAL que inviabilize a Prova de Conceito nas datas e horas especificados, serão agendadas novas datas.

24.7. Para otimizar a realização da Prova de Conceito, espera-se que o licitante arrematante apresente o



atendimento aos requisitos de forma sequencial e evolutiva.

24.8. A comprovação do atendimento aos requisitos deverá se dar de forma progressiva e imediata ao solicitado, não sendo admitida qualquer simulação de atendimento, nem o atendimento parcial, desenvolvimento de funcionalidade durante a sessão da Prova de Conceito ou apresentação por meio de telas estáticas (imagens, slides ou outros).

24.9. O licitante arrematante deverá realizar a demonstração do atendimento aos requisitos através da geração de relatórios, apresentação de funcionalidades, consultas e cadastros de informações, movimentações e outros procedimentos de operação do software. **Requisitos não funcionais poderão ser comprovados por meio de documentações.**

24.10. Será de responsabilidade do licitante arrematante fornecer o software já dotado de informações e dados suficientes para a realização da Prova de Conceito.

24.11. Representantes dos demais licitantes poderão acompanhar a realização da Prova de Conceito, podendo formular perguntas/questionamentos, desde que não atrapalhem, causem tumulto, atrasos injustificados ou mantenham comportamento inadequado.

24.12. Realizada a Prova de Conceito, o TRIBUNAL emitirá parecer conclusivo manifestando-se sobre o atendimento ou não das funcionalidades analisadas e ao Percentual mínimo de aderência aos requisitos. O parecer conclusivo será encaminhado à Coordenação de Apoio à Licitação (COALI), para prosseguimento do certame.

24.13. O software apresentado que não atenda às exigências do edital ensejará a desclassificação da proposta.

24.13.1. Caso o licitante que tenha sua proposta desclassificada não concorde com a avaliação, deverá aguardar a fase recursal para manifestação.

24.14. Serão de inteira responsabilidade do licitante todas as despesas para apresentação do software. Não caberá ao TRIBUNAL, sob qualquer hipótese, o pagamento de indenização em virtude da realização da demonstração, seja ela rejeitada ou não.

## **25. HABILITAÇÃO**

### **25.1. Qualificação Técnica**

25.1.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando desempenho anterior na execução de contratos de fornecimento de solução de software para acessibilidade digital em portais e sites institucionais, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contemplando obrigatoriamente:

a) Tradução de conteúdos em português para LIBRAS, por meio de avatar virtual;

b) Funcionalidade de leitura de texto em voz sintetizada;

c) Implantação em pelo menos 6 (seis) sítios eletrônicos, com total 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) páginas acessadas, admitindo o somatório de atestados.

25.1.2. Para a comprovação do quantitativo de páginas acessadas, o licitante deverá apresentar relatório de páginas acessadas, validada por uma ferramenta de mercado, como por exemplo, ferramentas Semrush, Similarweb e Cloudflare.

25.1.3. Os atestados apresentados deverão conter descrições que permitam o amplo entendimento dos serviços realizados, demonstrando sua compatibilidade e semelhança com o objeto licitado.

25.1.4. Os atestados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Dados do licitante: nome empresarial e CNPJ;
- b) Dados da empresa contratante: nome empresarial, razão social, CNPJ e endereço;
- c) Período de execução dos serviços (data de início e término);
- d) Descrição detalhada dos serviços realizados;
- e) Dados do emissor do atestado: nome, cargo, telefone e e-mail de contato;
- f) Local, data de emissão e assinatura do emissor.

## 2. Qualificação econômico-financeira

Não será exigida.

## 26. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA DE CUSTOS

### 26.1 Modelo de proposta comercial readequada

Item	Serviço	Qtde	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Subscrição anual de licença de software para acessibilidade digital por subdomínio, conforme relação de subdomínios anexa, incluindo atualização de versões, suporte técnico e personalização de avatar	3	Unidade (Ano)		
2	Horas técnicas para orientações de uso, realização de webinar, implantação do produto (sob demanda)	100	Horas		
				<b>TOTAL (R\$)</b>	

### 26.2. Apresentação junto à Proposta Comercial Readequada:

O licitante deverá apresentar junto à Proposta Comercial Readequada: nome do software, fabricante e o tipo de licenciamento do software.

## 27. SANÇÕES

Conforme padrão do Tribunal.

27.1. As penalidades aplicáveis pela inadimplência a qualquer das obrigações assumidas neste instrumento são as previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e no art. 38 do Decreto Estadual 45.902, de 27/01/2012.

27.2. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às seguintes penalidades:

I – advertência que será aplicada sempre por escrito;

II – multa a ser aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas à razão de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor total dos serviços em que as obrigações não foram cumpridas, não podendo exceder, cumulativamente, 10% (dez por cento) do valor do contrato.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, nos termos do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 38, III do Decreto Estadual nº 45.902/2012.

27.3. A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa à CONTRATADA, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital.

27.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao TRIBUNAL no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

27.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 25.2 desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato. O prazo para defesa na hipótese de aplicação da sanção prevista no inciso IV é de 10 (dez) dias a contar de sua intimação.

27.6. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, observado o disposto na Lei de Licitações.

27.7. A aplicação de penalidades somente ocorrerá após a devida apuração em processo administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa.

#### **27.8. Das multas moratórias**

27.8.1 Moratória de até 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o trigésimo dia de atraso.

27.8.2 Moratória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias ou fornecimento com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

27.8.3. Moratória de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou normas da legislação pertinente.

## **28. APROVAÇÃO E ASSINATURA**

<b>Integrante Técnico</b>	<b>Integrante Demandante</b>
---------------------------	------------------------------

81398 – Sebastião Mendes Neto Coordenação de Aquisição de Sistemas Administrativos - CORASIS  Regina Soares Clark Coordenação de Apoio Técnico e de Conteúdo para as Mídias Digitais - COMID	85779 – Selmara Alves Fernandes Centro de Sustentabilidade - CESUS
<b>A CECOR realizou a análise de conformidade do documento de acordo com Resolução nº 468/2022 do Conselho Nacional de Justiça.</b>	
Juliano Rodrigo Luiz Araújo - P0131794 Colaborador da CECOR	T0063750 – Mateus Cançado Assis Assessor Técnico da CECOR

<b>Autoridade Máxima da Área de TIC (ou Autoridade Superior, se aplicável)</b>
T007580 - Alessandra da Silva Campos DIRTEC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

## ANEXO I - REQUISITOS

### 6.1. Requisitos de negócio da solução

#### 6.1.1. Tradutor para LIBRAS

6.1.1.1. Deverá possibilitar a tradução de textos em Português para LIBRAS por meio de um avatar animado.

6.1.1.2. O avatar virtual deve ser personalizável e flexível, podendo atender a dois cenários:

- 1) Personalização do Personagem Padrão: Deve permitir a customização do avatar padrão, incluindo a alteração de cores, estilos (se aplicável), e a inclusão da logo da Contratante em local(is) apropriado(s) e visível(eis).
- 2) Integração de Personagem Exclusivo: Deve ser capaz de aceitar o desenvolvimento ou permitir a fácil integração de um modelo de personagem 3D exclusivo fornecido pela Contratante, garantindo que ele possa ser utilizado com todas as funcionalidades do avatar virtual.

#### 6.1.2. Leitor de Texto (Voz Sintetizada)

6.1.2.1. Deverá realizar a leitura de texto em Português através de voz sintetizada.

#### 6.1.3 Recursos Adicionais de Acessibilidade Visual e de Leitura

6.1.3.1. Ajustes de contraste e saturação: Deverá oferecer múltiplas opções de contraste (escuro, claro, invertido) e saturação (alta, baixa, monocromática) para otimizar a visualização.

6.1.3.2. Destaque e Foco de Leitura: Deverá permitir o destaque de links e cabeçalhos (H1), além de fornecer guias e máscaras de leitura para auxiliar no foco e reduzir o cansaço visual.

6.1.3.3. Ajustes de Fonte e Texto: Deverá oferecer fonte amigável para dislexia, controle de altura de linha e espaçamento de texto, e opções para aumentar o tamanho do texto em múltiplos níveis.

6.1.3.4. Auxílios de Navegação e Visualização: Deverá permitir o aumento do cursor, ampliação de texto ao passar o mouse, navegação por teclado e ajustes personalizados de cores de texto, fundo e títulos.

6.1.3.5. Conteúdo e Mídia: Deverá apresentar texto alternativo para imagens e permitir a pausa de animações.

6.1.3.6. Modo Leitura e Dicionário: Deverá oferecer um modo de leitura focado e um dicionário integrado com significado de palavras em texto, Libras ou voz.

6.1.3.7. A solução deve garantir a leitura acessível de documentos em formato PDF pesquisável com OCR.

#### **6.1.4. Recursos Adicionais com Inteligência Artificial (IA)**

6.1.4.1. Descrição de Imagem com IA: Deverá utilizar IA para analisar e descrever automaticamente imagens, tornando o conteúdo visual acessível.

6.1.4.2. Simplificação de Texto com IA: Deverá transformar textos complexos em versões mais simples e acessíveis via IA, mantendo a essência do conteúdo.

6.1.4.3. Significado Contextual de Palavras com IA: Deverá fornecer explicações detalhadas e contextualizadas para palavras ou expressões selecionadas em um texto, utilizando IA.

**6.1.5. Painel de Controle:** deve oferecer funcionalidade integrada no seu produto para gerar relatórios de acessibilidade e auditoria. Os relatórios devem conter, no mínimo:

**6.1.5.1. Métricas de Uso:** Dados de engajamento do usuário (acessos, e uso das funcionalidades).

**6.1.5.2. Análise Comportamental:** Informações sobre a integração do usuário com a ferramenta, seu impacto na experiência geral e as páginas com maior ativação do plugin.

**6.1.6. Conformidade:** deverá disponibilizar uma funcionalidade integrada no seu produto para geração de um Relatório de Conformidade com os padrões de acessibilidade. Ou como alternativa, poderá indicar, documentar e auxiliar na utilização de ferramentas de validação (preferencialmente as listadas em <https://www.w3.org/WAI/test-evaluate/tools/list/> ou equivalentes) para que o cliente realize as auditorias de acessibilidade necessárias no site.

#### **6.2. Requisitos de Implantação**

6.2.1. A solução deverá ser implementada por meio da inclusão de um código JavaScript nas páginas HTML do site.

6.2.2. A solução deverá ser compatível com a plataforma CMS Lumis e outras tecnologias e ambientes web utilizados pelo TJMG.

6.2.3. A solução deverá ser otimizada para funcionar em diversos formatos de conteúdo, incluindo páginas web HTML, PDFs (quando visualizados em ambiente web) e ambientes de aprendizado (LMS), além de dispositivos móveis.

6.2.4. A CONTRATADA deve fornecer cópias do produto sem custo para testes no ambiente de homologação.

#### **6.3. Requisitos Legais e Normativos**

6.3.1. Conformidade com a Lei: O software de acessibilidade digital deve estar em conformidade com as

diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que torna a acessibilidade obrigatória em sites governamentais.

6.3.2. Aderência ao Padrão eMAG: A solução deve seguir rigorosamente as recomendações do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG), em sua versão mais atualizada (atualmente, a v3.1).

6.3.3. Conformidade WCAG: A solução deve garantir a conformidade do conteúdo com as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG), na versão 2.1, Nível AA, que é o padrão internacionalmente aceito e referenciado pelo eMAG.

6.3.4. Compatibilidade com Leitores de Tela: O software e seus componentes (incluindo o avatar de Libras e os menus de interação) devem ser integralmente compatíveis com os leitores de tela mais utilizados, tanto em plataformas desktop quanto em mobile, incluindo, mas não se limitando a: NVDA, JAWS, VoiceOver e TalkBack. A navegação e o uso da ferramenta devem ser possíveis apenas por meio de teclado.

## 6.4. Requisitos Tecnológicos

### 6.4.1. Requisitos de Segurança Cibernética

6.4.1.1. Assegurar controles e salvaguardas contra as 10 (dez) principais vulnerabilidades elencadas no OWASP Top 10 (2021).

6.4.1.2. **Destruição e Não Persistência de Dados (Padrão de Segurança):** A Solução deve processar dados sigilosos **apenas em tempo de execução**, garantindo sua **imediate destruição** após a tradução e **proibindo qualquer persistência** em armazenamento do Fornecedor, com toda a comunicação assegurada por **criptografia SSL/HTTPS** (preferencialmente TLS 1.3) e autenticação via **token**.

6.4.1.3. **Mecanismo de Configuração e Restrição (Controle do Cliente):** A Solução deve fornecer ao Contratante um **mecanismo de configuração**, com **documentação técnica completa**, que permita a **restrição do conteúdo lido** (incluindo classes, IDs ou elementos HTML via código) ou a **desativação total** do recurso de tradução em áreas sensíveis, permitindo o gerenciamento ativo do risco.

### 6.4.2. Requisitos de disponibilidade do software

6.4.2.1. O software deve estar disponível com garantia de uptime de no mínimo **99,5% mensal, 24 x 7**, sendo 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias da semana.

### 6.4.3. Requisitos de Ambiente Tecnológico

6.4.3.1. O software será fornecido na modalidade SaaS (Software as a Service), hospedada em nuvem no site do fabricante ou em data center por ele contratado.

6.4.3.2. O modelo de licenciamento deve se enquadrar em uma das seguintes opções, sem limitar o número de usuários simultâneos ou cadastrados:

a) Licenciamento para o domínio do [tjmg.jus.br](http://tjmg.jus.br) com subdomínios ilimitados;

b) Licenciamento por site/subdomínio.

6.4.3.3. A plataforma deve ser capaz de lidar com o aumento do número de usuários e do volume de dados sem perda de desempenho ou disponibilidade.

6.4.3.4. O software deve ser compatível para instalação em sites em servidor com protocolo do tipo "https".

6.4.3.5. A arquitetura da solução deve ser exclusivamente web, eliminando a dependência de clientes locais nas máquinas dos usuários.

6.4.3.6. A solução deverá ser compatível com os seguintes navegadores: Google Chrome e Mozilla Firefox

para computadores com sistema operacional Windows, sem a necessidade de instalação de softwares adicionais.

6.4.3.7. A solução deve ter documentação completa e atualizada, incluindo manuais, tutoriais e FAQs, no idioma português.

6.4.3.8. Todos os dados e informações exibidas e controladas pela solução, tanto em tela quanto em impressões, deverão obrigatoriamente estar no idioma português do Brasil.

#### **6.4.4. Personalização e Design System**

6.4.4.1. A solução deverá permitir a personalização da interface para se adequar ao design system e à identidade visual do TJMG por meio da edição de algumas propriedades CSS, focada na modificação de cores primárias, secundárias, neutras e na borda.

6.4.4.2. Deverá ser possível incorporar o logotipo do TJMG e utilizar as cores institucionais em todos os elementos visuais da interface da solução.

6.4.4.3. Deverá ser possível ocultar ou reordenar elementos da interface da solução que não sejam relevantes para nossos usuários.

6.4.4.4. A plataforma deve disponibilizar um mecanismo (preferencialmente interface gráfica ou editor CSS) que permita a aplicação de CSS personalizado para ajustes finos de design, possibilitando a edição das propriedades de cores primárias, secundárias e neutras, além da customização das propriedades de borda (cor, espessura e estilo).

## **ANEXO II - (MODELO) TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

### **CONTRATO Nº xxx/20xx**

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 21.154.554/0001-13, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, (cargo) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, e, sempre que em conjunto referidas como PARTES;

CONSIDERANDO o atendimento à exigência do contrato supracitado, celebrado pelas PARTES, doravante denominado CONTRATO;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o sigilo e a confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do TJMG de que a CONTRATADA tomar conhecimento em razão da execução do CONTRATO, respeitando todos os critérios aplicáveis;

CONSIDERANDO os aspectos de classificação e acesso à informação e de proteção de dados estabelecidos na legislação e normas vigentes, em especial: Lei Federal nº 8.159, de 18 de novembro de 2011, “Lei de Acesso à Informação”; Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, “Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD”, Resolução nº 731/2013, de 09 de agosto de 2013, que regulamenta o acesso à informação e a aplicação da Lei nº 12.527 no âmbito do TJMG; Portaria Conjunta nº 417/PR/2015, de 10 de junho de 2015, que define a classificação e o nível de sigilo dos documentos administrativos do TJMG;



Estabelecem o presente TERMO DE SIGILO CONFIDENCIALIDADE, doravante denominado TERMO, com vínculo indissociável ao CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente TERMO é regular o tratamento dos dados, regras de negócio, documentos e informações produzidas ou custodiadas pelo TJMG, sejam elas escritas, digitais, verbais ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, doravante denominadas simplesmente INFORMAÇÕES, que a CONTRATADA tiver acesso em virtude da execução do CONTRATO, principalmente aquelas classificadas como CONFIDENCIAIS, provendo a necessária e adequada PROTEÇÃO ÀS INFORMAÇÕES.

1.2. O presente TERMO constitui acordo entre as PARTES, cujas estipulações e obrigações aplicam-se a todas e quaisquer INFORMAÇÕES reveladas pelo TJMG.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

2.1. A CONTRATADA se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer INFORMAÇÕES que venham a ser fornecidas pelo TJMG, a partir da data de assinatura deste TERMO, devendo ser tratadas como INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pelo TJMG.

2.2. A CONTRATADA se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das INFORMAÇÕES do TJMG.

2.3. O TJMG zelarà para que as INFORMAÇÕES que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de classificação informada pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE**

3.1. As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I. Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão das PARTES;

II. Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO que não estejam sujeitos à obrigação de confidencialidade;

III. Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as PARTES tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a estas, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção cabíveis.

3.2. Será permitido à CONTRATADA divulgar "Dados Agregados", aqui entendidos como informações anonimizadas que podem ser baseadas ou derivadas de Informações Confidenciais sem qualquer menção ao TJMG, exclusivamente no âmbito do curso regular dos seus negócios de fornecimento aos seus clientes dos mesmos tipos de produtos e serviços prestados ao TJMG.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS**

4.1. A CONTRATADA se compromete a utilizar as INFORMAÇÕES reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO.

4.2. A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer cópia das INFORMAÇÕES sem o consentimento prévio e expresso do TJMG.

4.3. A CONTRATADA se compromete a identificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste TERMO e da natureza confidencial das INFORMAÇÕES do TJMG.

4.4. A CONTRATADA firmará acordos por escrito com seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente ao CONTRATO, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento.

4.5. A CONTRATADA deve tomar todas as medidas necessárias à proteção das INFORMAÇÕES do TJMG, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo TJMG.

4.6. Cada PARTE permanecerá como única proprietária de todas e quaisquer INFORMAÇÕES eventualmente reveladas à outra parte em função da execução do CONTRATO.

4.7. O presente TERMO não implica a concessão, pela parte reveladora à parte receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO RETORNO DE INFORMAÇÕES**

5.1. Todas as INFORMAÇÕES reveladas devem retornar à parte reveladora imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

5.1.1. A CONTRATADA deverá devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos a ela fornecidos, inclusive eventuais cópias, na data estipulada pelo TJMG para entrega, ou quando não mais for necessária a manutenção das informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, totais ou parciais, cópias ou segundas vias, em qualquer meio ou suporte.

5.1.2. A CONTRATADA deverá destruir quaisquer documentos por ela produzidos que contenham informações confidenciais do TJMG, quando não mais for necessária a manutenção dessas, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções totais ou parciais, cópias ou segundas vias, em qualquer meio ou suporte, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Termo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até 5 (cinco) anos após o término do CONTRATO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo culminar inclusive na rescisão do CONTRATO firmado entre as PARTES.

7.1.1. Neste caso, a CONTRATADA estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo TJMG, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste TERMO ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as PARTES tais divergências, de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa-fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as INFORMAÇÕES do TJMG.

8.2. O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES.

8.3. A omissão ou tolerância das PARTES em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1. Fica eleito o foro de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, a CONTRATADA assina o presente TERMO eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx

### ANEXO III- REQUISITOS PROVA DE CONCEITO

Item	Requisito	Forma Comprovação	Peso
<b>6.1</b>	<b>Requisitos Funcionais</b>		
<b>6.1.1</b>	<b>Tradutor para LIBRAS</b>		
6.1.1.1	Deverá possibilitar a tradução de textos em Português para LIBRAS por meio de um avatar animado.		1
6.1.1.2	O avatar virtual deve ser personalizável e flexível, podendo atender a dois cenários: 1) Personalização do Personagem Padrão: Deve permitir a customização do avatar padrão, incluindo a alteração de cores, estilos (se aplicável), e a inclusão da logo da Contratante em local(is) apropriado(s) e visível(eis).  2) Integração de Personagem Exclusivo: Deve ser capaz de aceitar o desenvolvimento ou permitir a fácil integração de um modelo de personagem 3D exclusivo fornecido pela Contratante, garantindo que ele possa ser utilizado com todas as funcionalidades do avatar virtual.		1
<b>6.1.2</b>	<b>Leitor de Texto (Voz Sintetizada)</b>		
6.1.2.1	Deverá realizar a leitura de texto em Português através de voz sintetizada.		1
<b>6.1.3</b>	<b>Recursos Adicionais de Acessibilidade Visual e de Leitura</b>		
6.1.3.1	Ajustes de contraste e saturação: Deverá oferecer múltiplas opções de contraste (escuro, claro, invertido) e saturação (alta, baixa, monocromática) para otimizar a visualização.		1
6.1.3.2	Destaque e Foco de Leitura: Deverá permitir o destaque de links e cabeçalhos (H1), além de fornecer guias e máscaras de leitura para auxiliar no foco e reduzir o cansaço visual.		1
6.1.3.3	Ajustes de Fonte e Texto: Deverá oferecer fonte amigável para dislexia, controle de altura de linha e espaçamento de texto, e opções para aumentar o tamanho do texto em múltiplos níveis.		1
6.1.3.4	Auxílios de Navegação e Visualização: Deverá permitir o aumento do cursor, ampliação de texto ao passar o mouse, navegação por teclado e ajustes personalizados de cores de texto, fundo e títulos.		1
6.1.3.5	Conteúdo e Mídia: Deverá apresentar texto alternativo para imagens e permitir a pausa de animações.		1
6.1.3.6	Modo Leitura e Dicionário: Deverá oferecer um modo de leitura focado e um dicionário integrado com significado de palavras em texto, Libras ou voz.		1
6.1.3.7	O produto deve garantir a leitura acessível de documentos em formato PDF pesquisável com OCR		1
<b>6.1.4</b>	<b>Recursos Adicionais com Inteligência Artificial (IA)</b>		
6.1.4.1	Descrição de Imagem com IA: Deverá utilizar IA para analisar e descrever automaticamente imagens, tornando o conteúdo visual acessível.		1

6.1.4.2	Simplificação de Texto com IA: Deverá transformar textos complexos em versões mais simples e acessíveis via IA, mantendo a essência do conteúdo.		1
6.1.4.3	Significado Contextual de Palavras com IA: Deverá fornecer explicações detalhadas e contextualizadas para palavras ou expressões selecionadas em um texto, utilizando IA.		1
6.1.5	<b>Painel de Controle: A contratada deve oferecer funcionalidade integrada no seu produto para gerar relatórios de acessibilidade e auditoria. Os relatórios devem conter, no mínimo:</b>		
6.1.5.1	Métricas de Uso: Dados de engajamento do usuário (acessos e uso das funcionalidades).		1
6.2	<b>Requisitos de Implantação</b>		
6.2.1	A solução deverá ser implementada por meio da inclusão de um código JavaScript nas páginas HTML do site.		1
6.4.3	<b>Requisitos de ambiente Tecnológico</b>		
6.4.3.6	A solução deverá ser compatível com os seguintes navegadores: Google Chrome e Mozilla Firefox para computadores com sistema operacional Windows, sem a necessidade de instalação de softwares adicionais.		1
6.4.3.7	A solução deve ter documentação completa e atualizada, incluindo manuais, tutoriais e FAQs, no idioma português.		1
6.4.3.8	Todos os dados e informações exibidas e controladas pela solução, tanto em tela quanto em impressões, deverão obrigatoriamente estar no idioma português do Brasil.		1
6.4.4	<b>Personalização e Design System</b>		
6.4.4.1	A solução deverá permitir a personalização da interface para se adequar ao design system e à identidade visual do TJMG por meio da edição de algumas propriedades CSS, focada na modificação de cores primárias, secundárias, neutras e na borda.		1
6.4.4.2	Deverá ser possível incorporar o logotipo do TJMG e utilizar as cores institucionais em todos os elementos visuais da interface da solução.		
6.4.4.3	Deverá ser possível ocultar ou reordenar elementos da interface da solução que não sejam relevantes para nossos usuários.		1
6.4.4.4	A plataforma deve disponibilizar um mecanismo (preferencialmente interface gráfica ou editor CSS) que permita a aplicação de CSS personalizado para ajustes finos de design, possibilitando a edição das propriedades de cores primárias, secundárias e neutras, além da customização das propriedades de borda (cor, espessura e estilo).		1

#### ANEXO IV - RELAÇÃO DE SUBDOMÍNIOS

Site (subdomínio)	Descrição
<a href="http://www.tjmg.jus.br">www.tjmg.jus.br</a>	Site principal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.
<a href="http://falecomotjmg.tjmg.jus.br">falecomotjmg.tjmg.jus.br</a>	Canal de comunicação "Fale Conosco" para contato com o TJMG.

<a href="http://rede.tjmg.jus.br">rede.tjmg.jus.br</a>	Intranet do TJMG, para uso interno de servidores.
<a href="http://www8.tjmg.jus.br">www8.tjmg.jus.br</a>	Subdomínio técnico para sistemas e serviços online específicos.
<a href="http://ejef.tjmg.jus.br">ejef.tjmg.jus.br</a>	Portal da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes (EJEF).
<a href="http://ead.tjmg.jus.br">ead.tjmg.jus.br</a>	Plataforma de Educação a Distância (EAD) da EJEF.
<a href="http://ead2.tjmg.jus.br">ead2.tjmg.jus.br</a>	Plataforma de Educação a Distância (EAD) da EJEF.
<a href="http://ead3.tjmg.jus.br">ead3.tjmg.jus.br</a>	Plataforma de Educação a Distância (EAD) da EJEF.
<a href="http://siga.tjmg.jus.br">siga.tjmg.jus.br</a>	Sistema de Informação Gerencial Avançada (SIGA) para gestão interna.
<a href="http://revistaejef.tjmg.jus.br">revistaejef.tjmg.jus.br</a>	Site da revista científica da EJEF.
<a href="http://dje.tjmg.jus.br">dje.tjmg.jus.br</a>	Portal do Diário do Judiciário Eletrônico (DJe).
<a href="http://sei.tjmg.jus.br">sei.tjmg.jus.br</a>	Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para processos administrativos.
<a href="http://portalrh.tjmg.jus.br">portalrh.tjmg.jus.br</a>	Portal de Recursos Humanos do TJMG para servidores e magistrados.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Luis Massensini, Gerente**, em 28/10/2025, às 14:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Selmara Alves Fernandes, Diretor(a) Executivo(a)**, em 29/10/2025, às 08:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Soares Clark, Coordenador(a)**, em 29/10/2025, às 13:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes Neto, Coordenador(a)**, em 29/10/2025, às 17:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24472623** e o código CRC **83D7384E**.